

EDITAL Nº 0004/2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA
DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Justificativa para a contratação:

O **Instituto Minas Pela Paz – IMPP**, uma associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, por intermédio da sua Diretoria estatutária no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar profissionais, em consonância com o **Termo de Parceria Nº 057/2025**, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todo o processo de seleção de pessoal objeto deste documento será regido pelo presente Edital, pelos seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os seus atos, buscando garantir a transparência, a integridade e a responsabilidade no uso de recursos públicos.

1.2. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, reduzir ou prorrogar o prazo de contratação previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.3. O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, aumentar ou diminuir o número de contratações previsto no presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

1.4. O IMPP poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, sem gerar quaisquer direitos aos candidatos.

2 INFORMAÇÕES DOS CARGOS

2.1 ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Número de vagas: 01 de vaga para início imediato

Carga horária semanal (horas): até 44 horas semanais.

Remuneração: R\$ 4.500,00

Benefícios: Plano de saúde; vale transporte; vale refeição e seguro de vida.

Modalidade: Presencial

Lotação: Belo Horizonte/MG

3 ATRIBUIÇÕES:

O(a) Analista de Recursos Humanos será responsável por gerenciar os processos de pessoas na empresa, atuando e auxiliando no processo de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, administração de benefícios, gestão de desempenho, clima organizacional, garantindo o cumprimento da legislação trabalhista, visando alinhar os colaboradores com os objetivos da organização.

3.1. Sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com o objeto, constituem responsabilidades do(a) Analista de Recursos Humanos:

- Desenvolver e auxiliar o recrutamento e seleção, realizando entrevistas e avaliações para identificar os melhores candidatos.
- Analisar e melhorar processos de RH para aumentar a eficiência com redução de custos.
- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos de RH.
- Coletar, analisar e interpretar dados de RH, como turnover, desempenho e satisfação dos funcionários.
- Preparar relatórios detalhados para a gestão sobre métricas de RH.
- Auxiliar no planejamento e execução de programas de treinamento e desenvolvimento para funcionários.
- Administrar salários, descontos e benefícios (plano de saúde, vale-refeição, etc.)
- Garantir que os benefícios estejam alinhados com as necessidades dos funcionários e as políticas da empresa.
- Gerenciar processos admissionais, demissionais, férias, banco de horas e documentação.
- Garantir o cumprimento das leis trabalhistas e regulamentações de RH.
- Resolver questões trabalhistas e promover um ambiente de trabalho positivo.
- Participar de iniciativas de desenvolvimento organizacional para melhorar a cultura e o clima da empresa.
- Fornecer suporte aos gestores em questões de RH, como avaliação de desempenho e gestão de conflitos.
- Ajudar a desenvolver habilidades de liderança e gestão.
- Promover a comunicação eficaz entre a equipe de RH e os funcionários.
- Desenvolver a comunicação interna para informar sobre políticas e programas de RH.

REQUISITOS

- Formação em Psicologia, Gestão de RH, Administração ou áreas correlatas.

3.2 Serão considerados diferenciais:

- Comunicação e negociação;
- Capacidade de resolver problemas e mediar conflitos;
- Empatia e foco no bem-estar dos colaboradores,
- Conhecimento dos recursos de informática e conhecimento em Ferramentas Google.

Indicação de perfil / formação desejada:

Formação mínima: graduação em Psicologia, Gestão de RH, Administração ou áreas correlatas.

Conhecimentos técnicos:

- Domínio do Pacote Office intermediário/avançado (Word, Excel, PowerPoint, Outlook);
- Conhecimento em ferramentas de colaboração online (Google Drive, Google Workspace, Microsoft e similares);

Competências comportamentais:

- Proatividade e capacidade de administrar conflitos e promover soluções;
- Imprescindível atenção a detalhes e senso de urgência;



- Comprometimento e responsabilidade com prazos e resultados;
- Organização e planejamento;
- Comunicação clara e objetiva (oral e escrita);

4 PROCESSO

4.1 Seleção/contratação:

- a) Análise de Currículo
- b) Entrevistas
- c) Teste psicológico
- d) Contratação

4.2 Início do processo: 11/02/2026

4.3 Data limite para inscrição: 25/02/2026

5. INSCRIÇÃO

A inscrição será efetuada através do link <https://vagas.com.br/v2793487>, até às 23 horas da data limite retromencionada.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1 Seleção e Contratação: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) após as etapas estabelecidas no item 4 deste Edital, serão comunicados(as) por e-mail e/ou será publicado o resultado no site do IMPP.

6. DAS DISPOSIÇÕES

6.1 O IMPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

6.2 Eventuais retificações serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site do IMPP e contemplarão todos os participantes. Aqueles que, porventura, já tenham realizado suas inscrições terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

6.3 A inscrição para participação neste Edital implicará, por si só, em aceitação de todas as condições previstas no presente instrumento, devendo honrar seu cumprimento caso seja contratado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A simples aprovação do candidato não enseja direito de contratação imediata, podendo a convocação ser aproveitada ou não, de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

6.5 O IMPP se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados apresentados pelos participantes.

6.6 O IMPP se reserva o direito de não preencher a vaga disponível, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.

6.7 Os horários estabelecidos no presente Edital equivalem-se à hora legal brasileira (horário de Brasília/DF).

6.8 Quaisquer esclarecimentos e informações que se façam necessárias podem ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento do **WhatsApp do IEL (31) 98676-0572 (apenas whatsapp)**.

6.9 O **RCC - Regulamento de Compras e Contratações** versão do dia 11/12/2025, encontra-se disponível através do link: <https://www.minaspelapaz.org.br/transparencia/documentacao/>

6.10 O IMPP é uma entidade privada sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente edital não configura licitação e nem concurso público.

6.11 O Instituto Minas Pela Paz – IMPP observará o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados para o presente Edital serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei.

6.12 Casos omissos do presente edital serão decididos pelo IMPP.

6.13 Este Edital deverá ser lido integralmente pelo candidato, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação dos currículos e documentação exigidos. A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Minas Pela Paz - IMPP.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

Maurílio Leite Pedrosa
Diretor de Operações